



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUP/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Convalidação dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a junho de 2015.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 11.892, de 29/12/2008 artigo 10, § 4º;
- b) o Estatuto do IFRO, artigo 9º, incisos IV e IX;
- c) a Lei 9.784, de 20/01/1999, artigo 55;
- d) a Resolução nº 13/CONSUP/IFPR, de 18/06/2012 que autoriza a criação do Curso Técnico em Secretaria Escolar, subsequente ao ensino médio, modalidade EaD;
- e) que o curso foi ofertado pelo IFRO em parceria com o IFPR, no período de junho de 2012 a junho de 2015 ;
- f) que o IFPR processou alterações na organização curricular do curso sem a homologação em seu Conselho Superior;
- g) o Processo nº 23243.005583/2015-01;
- h) o Parecer DDE/PROEN nº 06, de 10/11/2015;
- i) a aprovação unânime do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO - Cepex na 1ª Reunião Extraordinária, de 16/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR, *ad referendum*, os estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD, ofertado pelo IFRO em parceria com o Instituto Federal do Paraná- IFPR, de junho de 2012 a junho de 2015.

Parágrafo único. A convalidação a que trata o caput deste artigo refere-se única e exclusivamente para as turmas que integralizaram o curso em parceria com o IFPR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º Os históricos e diplomas serão emitidos e registrados com os números das Resoluções do IFPR e desta Resolução.

Parágrafo único. Os diplomas e históricos já emitidos e registrados conservarão a mesma numeração utilizada antes desta Resolução, sem prejuízo aos egressos diplomados, visto que cursaram regularmente os componentes obrigatórios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAUSTER SOUZA PEREIRA
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

MÓDULOS	DISCIPLINAS	HORAS/AULA			
		TL	AI	AS	CHT
I Introdutório	Fundamentos e Práticas da EAD	11	07	07	25
	Orientação da Prática Profissional I	11	07	07	25
SUBTOTAL		22	14	14	50
TOTAL DO MÓDULO		50			
II Formação Pedagógica	Educação, sociedade e trabalho: abordagem sociológica da educação	22	14	14	50
	Relações Interpessoais: abordagem Psicológica	22	14	14	50
	Educadores e educandos: tempos históricos	22	14	14	50
	Homem, pensamento e cultura: abordagem filosófica e antropológica	22	14	14	50
	Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores	22	14	14	50
	Gestão da Educação Escolar	22	14	14	50
SUBTOTAL		132	84	84	300
TOTAL DO MÓDULO		300			
III Formação Geral	Informática Básica e aplicada a Educação	22	14	14	50
	Produção Textual na educação escolar	22	14	14	50
	Direito Administrativo e do Trabalhador	22	14	14	50
	Pratica Profissional I	200			
SUBTOTAL		66	42	42	150
TOTAL DO MÓDULO		350			
IV Formação Específica	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	22	14	14	50
	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	22	14	14	50
	Legislação Escolar	22	14	14	50
	Técnicas de Redação e Arquivo I	22	14	14	50
	Técnicas de Redação e Arquivo II	22	14	14	50
	Contabilidade na Escola	22	14	14	50
	Administração de Materiais	22	14	14	50
	Estatística Aplicada à Educação	22	14	14	50
	Orientação da Prática Profissional II	22	14	14	50
Pratica Profissional II	100				
SUBTOTAL		198	126	126	450
TOTAL DO MÓDULO		550			
Legenda: TL – Teleconferência Interativas AI – Atividades Autoinstrutivas AS – Atividades Supervisionadas CHT – Carga Horária Total		TOTAL: 1.250 horas			